

## ATA Nº 16/2019

Aos seis dias do mês de junho de 2019, às 11h horas, no Gabinete do Prefeito, na Prefeitura Municipal de Carazinho, reuniram-se em sessão extraordinária, os Conselheiros titulares do Conselho Deliberativo, Luciana Basso, Caroline Machado Johner, Fábio Augusto da Silva, Emílio Steffens Moraes e Rubem Marcondes Siqueira, os suplentes Ellen Carla Severo dos Santos, Jairo Storchi e Fabiano Santiago Pereira, os membros do Conselho Fiscal Jaime Luis Rockembach e Milton Tauchert, a Presidente do Instituto Diolena Maria Capitânio, o Diretor Administrativo e Financeiro Fernandes Vedana, representando o Município o procurador jurídico Gustavo Viapiana, o Secretário da Fazenda Adroaldo De Carli, o Secretário da Administração Lori Luiz Bolesina, o Presidente da Câmara de Vereadores Daniel Weber, os vereadores João Pedro Albuquerque de Azevedo e Tenente Costa, as servidoras do Controle Interno Tatiana Natacha Schafer e Tarcila de Quadros, os servidores do Instituto Aline Adam Barth, Alisson Bottega, Carla Luciane Bettio, Cristiane Silveira Diehl e Michele Weber Scheidmandel, representantes da imprensa local e assessores de imprensa do município e da Câmara de Vereadores, além da participação da atuária Michele de Mattos Dall'Agnol para discutir e deliberar sobre o relatório de avaliação atuarial do exercício 2019. 1) A Presidente Diolena deu boas vindas a todos e iniciou a reunião, apresentando a atuária da empresa Gestor Um, que estava presente para explanar sobre o Cálculo Atuarial do exercício 2019. Em seguida o Secretário da Administração Lori Luiz Bolesina explicou a ausência do Prefeito, que se deu pelo fato do mesmo estar em Brasília tratando de assuntos do Município. Comentou que o ente optou em apresentar junto ao Projeto de Lei o cálculo atuarial realizado pelo Instituto, e não mais pelo realizado por empresa contratada pelo Executivo, para agilizar o processo legal, pois o CRP tem vencimento em 16 de junho. 2) A seguir, a atuária Michele começou sua explanação apresentando algumas lâminas com tabelas para ilustrar. Iniciou falando sobre o que é o cálculo atuarial, explicando que ele é uma ferramenta usada para estabelecer quais os recursos necessários para manter o pagamento dos benefícios do RPPS. Esclareceu que para execução do cálculo usam-se os dados do IBGE de 2017, pois são os mais atuais. Salientou que a taxa de juros utilizada como base do cálculo (6%) segue a política de investimentos do Previ, só se alterando conforme as alterações desta. Mencionou que a taxa de crescimento real dos proventos utilizada é de 1,59%, e segue a apuração da média dos últimos 5 anos. Michele falou diversas vezes sobre as regras trazidas pela Portaria 464/18 do Ministério da Fazenda, a qual dispõe sobre as normas aplicáveis às avaliações atuariais dos regimes próprios de previdência social, que promoveu algumas mudanças nos parâmetros do cálculo, como por exemplo, que a taxa deve ser a mesma para o passivo e para a projeção das receitas. Elucidou que existem vários métodos de financiamento, e o Previ adota o mesmo há vários anos, sendo que a Portaria 464/18 estabelece que para alterar o método é preciso observar o prazo de 5 anos utilizando a mesma alíquota complementar. Ao ser questionada sobre o número de dependentes dos servidores ativos apresentada na tabela 10 do relatório, a atuária colocou que os dados analisados são fornecidos pelo Previ e pelo Dep. de Pessoal do Município, e evidenciou a importância do recenseamento previdenciário para a fidedignidade do cálculo, pois quando ocorrem inconsistências devido a falta de informações (como dependentes, tempo de contribuição anterior ao serviço público) adota-se a premissa mais conservadora, o que resulta em valores de déficit diferentes dos que resultariam se os dados estivessem devidamente atualizados. O Diretor Fernandes Vedana perguntou como deve ser informado o tempo de trabalho anterior para melhor realização do cálculo, ao que Michele explicou que não somente o tempo averbado deve ser considerado, mas pode-se utilizar o extrato previdenciário fornecido pelo INSS para alimentar o sistema de informações. Também colocou que a administração pode emitir portaria regulamentando como deve ocorrer o recenseamento e quais documentos devem ser apresentados pelos servidores,



53 a exemplo de cidades que já realizaram esse procedimento, citando Tupanciretã.  
 54 Prosseguindo, Michele falou sobre a proporção atual de ativos para inativos, que está em  
 55 1,6, quando o recomendado pela Secretaria de Previdência para manter o equilíbrio é a  
 56 proporção de 3:1. Comentou que por esse motivo, devem sempre haver novas  
 57 nomeações no serviço público. A atuária falou que com a Portaria 464/18, existe a  
 58 possibilidade da aplicação do LDA (Limite do Déficit Atuarial), que é um desconto no valor  
 59 do déficit, ou a parcela relativa ao déficit que poderá não compor o plano de amortização,  
 60 segundo o perfil de cada Município. O nosso Município enquadra-se no perfil 2 de 4  
 61 (sendo 1 o pior), considerado com risco atuarial muito alto. Michele explicou que o prazo  
 62 máximo de amortização pode ser usado, que é de 35 anos, porém quando o prazo  
 63 máximo é usado, não se pode usar o abatimento do LDA. O relatório do cálculo  
 64 apresentado prevê o fim do pagamento da alíquota suplementar em 2046, e estabelece  
 65 um percentual de amortização de 36,94% para garantir o equilíbrio financeiro e atuarial.  
 66 Por fim, Michele demonstrou que o índice de cobertura atual das aposentadorias e  
 67 pensões é de apenas 20,25%, considerando o patrimônio atual X reserva matemática, ou  
 68 seja, o déficit é de R\$294.499.277,21, no entanto, esse índice vem aumentando nos  
 69 últimos anos, sugerindo que o Plano de Custeio está adequado, bem como todas as  
 70 premissas adotadas nas últimas avaliações. Falou ainda dos possíveis fatores que  
 71 causaram o déficit, como o atraso ou falta de repasses das contribuições. Neste momento  
 72 a Conselheira Luciana se manifestou e disse ser a evidente causa do déficit do Previ, uma  
 73 vez que as contribuições só passaram a ser feitas a partir de 2002 e a amortização do  
 74 passivo apenas em 2010. Michele colocou que sempre busca-se culpados, mas que  
 75 quando não houve contribuição a população se beneficiou dos recursos, ou seja, todos  
 76 tem uma parcela de culpa. Outras hipóteses para o déficit são a utilização dos recursos  
 77 financeiros para outros fins, que não previdenciários; plano de custeio inadequado;  
 78 aumentos salariais acima da inflação; rendimento das aplicações abaixo da meta atuarial  
 79 e ingresso de novos servidores sem a devida compensação previdenciária, ao que  
 80 Michele evidenciou a importância em prever o impacto atuarial sempre que a  
 81 Administração promover alterações na legislação municipal e, principalmente, no estatuto  
 82 dos servidores. Por fim, Michele comentou que pode-se realizar diversos cálculos com  
 83 resultados diversos, e todos eles poderão estar corretos, pois depende do método  
 84 utilizado para realização do mesmo, mas que o cálculo que vale sempre será aquele  
 85 aprovado pelo Conselho Deliberativo, conforme determina a Portaria 464/18. Michele  
 86 ainda questionou se alguém estava com dúvidas sobre sua explanação, ao que ninguém  
 87 se manifestou. Após, os Conselheiros deliberaram, e por unanimidade de votos,  
 88 aprovaram o relatório de avaliação atuarial apresentado, que deverá seguir com o Projeto  
 89 de Lei que define a alíquota suplementar do passivo atuarial, a ser adotada ainda em  
 90 2019, de 36,94% até o ano de 2046. Nada mais havendo a ser tratado, lavrei a presente  
 91 ata que será assinada por mim e por todos os presentes.

*Andressa Scopinaro*

*Alina L. Botte*  
 MICHELE W.S.

*B*

*J. J. J. J. J.*  
*Juliana*

*B*

*Carla*

*D. D.*

*Yant*

*Fabio Augusto da Silva*  
*Natiano Mafer*

*Tamara Guadalupe*

*Allen Jacob*